

**LEI MUNICIPAL Nº2859/2015**

***DISPÕE SOBRE AS AVALIAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE QUE TRATA O §4º DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2751/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

*(Projeto de Lei nº3142/2015  
Autoria: Prefeita Municipal)*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Ficam aprovadas as avaliações, para fins de regularização fundiária, com a outorga de escritura pública, nos termos das Leis Municipais nº 2751/2014 e 2768/2014, que cria o Programa “A casa é sua” e nos termos do Decreto que **“Cria a Tabela de Valores do Zoneamento de Interesse Coletivo e Social”**, presente no anexo desta Lei, dos seguintes lotes urbanos:

I – Um terreno urbano municipal, situado nesta cidade, na Rua G, no loteamento João Staciardini II, formado pelo lote 04 da quadra E, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 10,00 metros de frente pela referida via pública; 18,00 metros pelo lado direito com o lote 05; 18,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 03; 10,00 metros pelo fundo com o terreno municipal, perfazendo uma área total de 180,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados). Inscrição cadastral municipal imobiliária n. 01.07.005.0040.001, matriculado no CRI local sob o n. 9.319, livro n. 2, registro geral, fl.001, de 06 de agosto de 2003, com avaliação no valor de R\$ 2.641,24 (dois mil seiscentos e quarenta e um reais vinte e quatro centavos).

II - Um terreno urbano municipal, situado nesta cidade, à Rua Iracema Sousa Sene Antunes de Oliveira no loteamento denominado “Jardim Aeroporto”, formado pelo lote 10, da quadra 251, medindo 30,00 metros de frente pela referida via pública; 39,00 metros pelo lado direito com o lote 11; 32,70 metros de fundo, confrontando com propriedade do Sr. Francisco de Assis Ribeiro Borges e filhos; 39,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 09, perfazendo a área total de 1.222,65m<sup>2</sup> (um mil duzentos e vinte dois sessenta e cinco metros quadrados). Inscrição cadastral municipal imobiliária n. 01.06.251.0390.001, matriculado no CRI local sob o n. 8.260, livro n. 2, registro geral, fl.001, de 29 de dezembro de 2000, com avaliação no valor de R\$ 15.413,43 (quinze mil quatrocentos e treze reais quarenta e três centavos).

**III-** Um terreno urbano municipal, situado nesta cidade, à Rua Veríssimo, no loteamento Joaquim Anselmo Tristão, formado pelo lote 04 da quadra 05, medindo 20,50 metros de frente pela referida via pública; 12,00 metros pelo lado direito com o lote 03; 23,09 metros pelo fundo com a Rua Recenvindo de Oliveira Lima; com uma área total de 119,47m<sup>2</sup>(cento e dezenove quarenta e sete metros quadrados). Inscrição cadastral municipal imobiliária n. 01.08.005.0070.001, matriculado no CRI local sob o n. 9.579, livro n. 2, registro geral, fl.001, de 12 de novembro de 2003, com avaliação no valor R\$ 1.928,36 (um mil novecentos e vinte e oito reais trinta e seis centavos).

**Art. 2º** - Para regularização dos referidos terreno(s) o(s) interessado (s) deverá (ão) sujeitar-se às normas contidas nas Leis Municipais n. 2751/2014 e 2768/2014.

**Art.3º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/ MG, 22 de outubro de 2015.



**IVAINA REIS DE OLIVEIRA**  
**Prefeita Municipal**